

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA  
ÁREA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SÃO PAULO – IFSP, A ELEKTRO  
ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA –  
SP- COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO  
DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – ESCOLA  
DE ELETRICISTAS.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº. 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.882.594/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Reitor Eduardo Antônio Modena, brasileiro, divorciado, professor, RG nº 6.064.715-2, CPF nº 048.920.438-42, nomeado pelo Decreto Presidencial S/Nº de 08 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União Nº 67, de 09 de abril de 2013, seção 2, página 1, a empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.**, concessionária de serviços públicos federais para fins de distribuição de energia elétrica, na forma de seu Estatuto Social, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 02.328.280/0001-97, neste ato representada por sua Diretora de RH, Fabrícia Lani de Abreu, brasileira, solteira, portadora do RG nº 000.874.003 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 691.615.341-53 e por sua Gerente de RH, Noemi Oga Torricone, brasileira, casada, portadora do RG nº, 28.630.523-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 222.318.538-09, doravante denominada **ELEKTRO** e o **MUNICÍPIO DE ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Orensy Rodrigues da Silva, nº. 341, CEP 16901-900 – Andradina/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 44.428.506/0001-71, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Jamil Akio Ono, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.403.244 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 064.761.658-01, nomeado para o quadriênio 2013/2016 por meio Termo de Posse de 01/01/2013 emitido pela Câmara Municipal de Andradina, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, e também do

*Elm*  
*J*  
*1*  


Decreto Municipal de Andradina n.º 4.615 de 08 de julho de 2009, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na área de eletricidade – Escola de Eletricistas – a ser realizada, inicialmente, no Centro Social Urbano – Andradina/SP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

O presente instrumento tem por meta:

Proporcionar a ampliação da oferta de qualificação profissional na área de eletricidade, inicialmente à população da mesorregião de Andradina/SP por meio de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) ou regulares.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO**

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá aos membros da Comissão referida no *caput*, acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

**Parágrafo Segundo:** Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

**Parágrafo Terceiro:** O coordenador e o suplente indicados pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá ser providenciada nova indicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo necessária uma comunicação formal às demais partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

Para a execução do presente instrumento, serão consideradas as seguintes etapas:

4.1 Definir os espaços a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades;

2

1 - 0 - 1

2009

2009

- 4.2 Estabelecer critérios para a utilização de espaços, equipamentos e mobiliário;
- 4.3 Verificar e adequar, de forma a atender as necessidades geradas pelo presente instrumento, os seguintes itens disponíveis **no Centro Social Urbano** em Andradina/SP:
  - 4.3.1 Instalações prediais;
  - 4.3.2 Instrumentos e equipamentos necessários ao laboratório de simulação;
  - 4.3.3 Mobiliário e equipamentos educacionais;
  - 4.3.4 Obras literárias, técnicas e científicas;
  - 4.3.5 Recursos áudio visuais;
  - 4.3.6 Recursos humanos;
- 4.4 Definir as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- 4.5 Elaborar e aprovar os programas dos cursos a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 4.6 Desenvolver as atividades educacionais em consonância com o objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São obrigações do **IFSP**:

- 5.1 Disponibilizar no Câmpus Votuporanga formas de acompanhamento e desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento;
- 5.2 As diárias referentes à locomoção dos servidores indicados para acompanhar o desenvolvimento das atividades serão custeadas pelo Câmpus.
- 5.3 Estabelecer, em conjunto com a **ELEKTRO** e **MUNICÍPIO**, critérios para a utilização de espaços, equipamentos e mobiliário, incluindo salas de aula e de suporte a atividades correlatas;
- 5.4 Elaborar, em conjunto com a **ELEKTRO**, os projetos dos cursos FIC, a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 5.5 Aprovar, em comum acordo com a **ELEKTRO**, os projetos dos cursos a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 5.6 Implantar os projetos dos cursos aprovados, conforme itens 5.4 e 5.5, responsabilizando-se pela execução das seguintes ações desenvolvidas no âmbito deste instrumento:
  - 5.6.1 Seleção dos candidatos em conjunto com o **MUNICÍPIO** para os cursos a serem oferecidos, conforme o regulamento de cursos de extensão do **IFSP** e conforme critérios estabelecidos pela **ELEKTRO**, desde que estes não firam os princípios da isonomia e da transparência, prezando pela concessão de direitos igualitários a toda a sociedade;

- 5.6.2 Apoio e supervisão pedagógica.
- 5.7 Elaboração e guarda de toda a documentação e escrituração escolar, bem como manutenção de cadastros, prontuários, relatórios, documentos e quaisquer outros registros restritos a área educacional, de modo a permitir o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente instrumento;
- 5.8 Certificar os participantes dos cursos realizados, em conformidade com o item 5.4;
- 5.9 Designar um representante titular e um suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução deste instrumento;
- 5.10 Elaborar Relatório Anual das atividades educacionais desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- 5.11 Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO.**

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- 6.1 Realizar os procedimentos de adequação do espaço físico externo onde está instalado o Pátio de Serviços Técnicos - PST em consonância com as especificações técnicas e critérios definidos pela **ELEKTRO** e pelo **IFSP**;
- 6.2 Disponibilizar:
- 6.2.1 Transporte para realização dos exames médicos referente a segunda fase;
- 6.2.2 Alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde) necessária aos discentes participantes das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento, bem como aos alunos participantes das atividades educacionais durante todo o período do curso;
- 6.2.3 Coquetel para a cerimônia da entrega dos certificados aos alunos.
- 6.3 Realizar a divulgação dos cursos FIC ou regulares, bem como do processo seletivo simplificado, no âmbito deste instrumento;
- 6.4 Identificar, no local de realização das atividades acadêmicas, por meio de placa, a parceria entre os partícipes desse instrumento;
- 6.5 Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades do presente instrumento podendo propor a qualquer tempo reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas;
- 6.6 Garantir o livre acesso dos representantes da **ELEKTRO** e do **IFSP** às dependências do espaço físico do local onde serão desenvolvidas as atividades educacionais objeto deste instrumento, respeitadas as finalidades relacionadas a este;

- 6.7 Disponibilizar local para armazenamento das ferramentas e materiais utilizados nas aulas práticas;
- 6.8 Disponibilizar o mobiliário adequado para as salas de aula, a saber:
- 6.8.1 Cadeiras e mesas para os docentes;
  - 6.8.2 Carteiras e mesas para os alunos;
  - 6.8.3 Quadro negro/branco.
- 6.9 Fornecer giz ou pincéis atômicos e providenciar a reposição desses materiais, além daqueles necessários para higiene pessoal nos banheiros, tais como sabonete, papel higiênico e papel toalha;
- 6.10 Zelar pelo bom uso e conservação dos bens da **ELEKTRO** e do **IFSP** disponibilizados ou cedidos à Escola de Eletricistas;
- 6.11 Responsabilizar-se pelas condições de segurança de docentes e discentes nas atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- 6.12 Realizar a manutenção e a limpeza do espaço destinado às atividades educacionais objeto deste Instrumento;
- 6.13 Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos em conjunto com o **IFSP** para os cursos a serem oferecidos, conforme o regulamento de cursos de extensão do **IFSP** e conforme critérios estabelecidos pela **ELEKTRO**, desde que estes não firam os princípios da isonomia e da transparência, prezando pela concessão de direitos igualitária a toda a sociedade;
- 6.14 Designar um representante titular e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROMISSOS DA ELEKTRO.**

São obrigações da **ELEKTRO**:

- 7.1 Realizar todos os procedimentos necessários para implantação do PST de acordo com o espaço físico disponibilizado pelo **MUNICÍPIO**, conforme item 6.1, para o desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito deste instrumento;
- 7.2 Disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem do PST, conforme item 6.1, viabilizando o desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito deste instrumento;
- 7.3 Disponibilizar todos os materiais de propriedade intelectual (apostilas e livros) necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento;

*com*

*[Handwritten signatures and stamps]*

**JURIDICO**

- 7.4 Elaborar, em parceria com o **IFSP**, os projetos dos cursos FIC ou regulares, a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 7.5 Disponibilizar instrutores externos capacitados, necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento, atuando em consonância com as orientações pedagógicas e procedimentais da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do IFSP;
- 7.6 Realizar todos os trâmites de ordem legal que permitam à **ELEKTRO** executar o compromisso assumido nesse instrumento;
- 7.7 Realizar a divulgação dos cursos FIC ou regulares, bem como do processo seletivo simplificado, no âmbito deste instrumento;
- 7.8 Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades do presente instrumento, podendo propor, a qualquer tempo, reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas;
- 7.9 Designar um representante titular e um suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do presente instrumento;
- 7.10 Zelar pelo bom uso e conservação dos espaços e materiais cedidos pela **PREFEITURA** e **IFSP** para a realização dos cursos;
- 7.11 Em caso de encerramento deste acordo, mediante análise e consenso com o **IFSP** e **PREFEITURA**, se comprometer e se responsabilizar pela desmontagem de partes do PST apontadas como não aproveitáveis, deixando o espaço destas partes livres de instalações e adequações realizadas com finalidade estrita e exclusiva de atender aos cursos da Escola de Eletricistas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

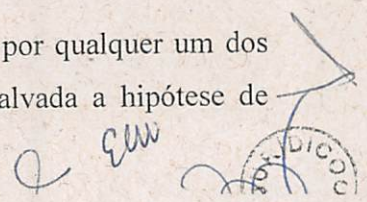
O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias ressalvada a hipótese de

*EW*  


rescisão por não cumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, contendo os seguintes itens: espécie e número do instrumento; nome dos participantes e dos signatários; resumo do objeto; prazo de vigência; data e assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES


O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

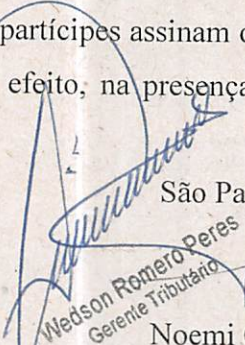
Para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

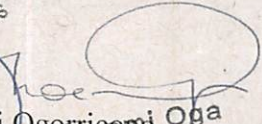
E por estarem assim, justas e acordadas, os partícipes assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, 11 de março de 2016.

  
Eduardo Antônio Modena  
IFSP


  
Jamil Akio Ono  
MUNICÍPIO

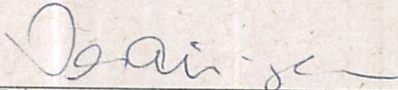
  
Wedson Romero Peres  
Gerente Tributário

  
Noemi Ogami Oga  
Gerente de Recursos Humanos  
ELEKTRO

Fabrcia Lani de Abreu  
ELEKTRO

Testemunhas:

1.   
Marcos Amorillo Furia  
RG 33.133.822-7

2.   
DEVAIR RIOS GARCIA  
RG 25160970-9

3. \_\_\_\_\_

RG



## ANEXO 01 - PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS:

<b>Órgão/Entidade 1 (Proponente/):</b> Prefeitura do Município de Andradina			<b>CNPJ:</b> 44.428.506/0001-71
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Orensy Rodrigues da Silva, 341			
<b>Cidade:</b> Andradina	<b>CEP:</b> 16901-900	<b>DDD/Telefone:</b> (18) 3702-1000	<b>E.A.:</b> Municipal
<b>Nome do Responsável:</b> Jamil Akio Ono			<b>CPF 064.761.658-01</b>
<b>CI /Órgão Exp.:</b> 11.403.244	<b>Cargo:</b> -	<b>Função:</b> Prefeito Municipal	<b>Matrícula:</b> -

<b>Órgão/Entidade 2:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo- IFSP			<b>CNPJ:</b> 10.882.594/0001-65
<b>Endereço:</b> Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé			
<b>Cidade:</b> São Paulo/SP	<b>CEP:</b> 01109-010	<b>DDD/Telefone:</b> (11) 2763-7500	<b>E.A.:</b> Federal
<b>Nome do Responsável:</b> Eduardo Antônio Modena			<b>CPF:</b> 048.920.438-42
<b>CI /Órgão Exp.:</b> 0601395624	<b>Cargo:</b> Professor	<b>Função:</b> Reitor	<b>Matrícula:</b> 0278591

<b>Órgão/Entidade 3:</b> Elektro Eletricidade e Serviços SA			<b>CNPJ:</b> 02.328.280/0001-97
<b>Endereço:</b> Rua Ary Antenor de Souza, n. 321 – Jardim Nova América			
<b>Cidade:</b> Campinas	<b>CEP:</b> 13053-024	<b>DDD/Telefone:</b> (19) 2122-1000	<b>E.A.:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> Noemi Oga Torricone			<b>CPF:</b> 222.318.538-09
<b>CI /Órgão Exp.:</b> 28.630.523-9	<b>Cargo:</b> Gerente RH	<b>Função:</b> Gerente de RH	<b>Matrícula:</b> 302344

gw





## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto		Período de Execução	
Escola de Eletricistas de Andradina.		Início: Março de 2016	Término: Março de 2019
<b>Identificação do Objeto:</b>	A mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na área de eletricidade, inicialmente, no <b>CENTRO SOCIAL URBANO - ANDRADINA.</b>		
<b>Justificativa da Proposição:</b> Ampliação da oferta de qualificação profissional na área de elétrica aos munícipes de Andradina e mesorregião.			

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Qtd.	Início	Términ.
1	Definir os espaços a serem utilizados na cidade de Andradina.	1	1	Mar/16	Mar/16
2	Estabelecer critérios para a utilização de espaços, equipamentos e mobiliário.	1	1	Mar/16	Mar/16
3	Verificar e adequar os seguintes itens disponíveis no espaço destinado às atividades educacionais: instalações prediais; mobiliário e equipamentos educacionais; obras literárias, técnicas e científicas; recursos áudio visuais; recursos humanos; instrumentos e equipamentos necessários para o PST;	1	1	Mar/16	Mar/16
4	Definir as atividades educacionais a serem desenvolvidas.			Mar/16	Mar/16
5	Elaborar e aprovar os programas dos cursos a serem desenvolvidos.			Mar/16	Mar/16
6	Desenvolver as atividades educacionais			Mar/16	Mar/19

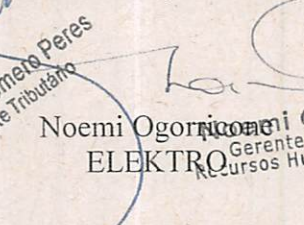
São Paulo, 11 de Março de 2016.

  
Eduardo Antônio Modena  
IFSP

  
Jamil Akio Ono  
MUNICÍPIO

  
Wedson Romera Peres  
Gerente Tributário

  
Noemi Ogornio Oga  
Gerente de Recursos Humanos  
ELEKTRO

  
Fabricia Lani de Abreu  
ELEKTRO



EM BRANCO



## CAMPUS IBIRUBÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 13/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Ibirubá. CONTRATADO: Raphael Silvano Ferreira Silva. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Educação Física. VIGÊNCIA: 04 de julho de 2016 a 04 de janeiro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando a Titulação prevista no Edital regulatório, num regime de 40 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016, Migacir Trindade Duarte Flores, pela Contratante, Raphael Silvano Ferreira Silva, contratado.

## CAMPUS ERECHIM

## EDITAL Nº 32, DE 7 DE JULHO DE 2016

## RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM - RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na área Gestão e Negócios, realizado na forma do Edital nº 29/2016, de 25/05/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2016:

## CANDIDATO

## CLASSIFICAÇÃO

Ivan Adair Vicari  
Lidiane Cássia Comin  
Carla Weiss  
Wagner Bueno  
Eloi Blender  
Luciana Maria Bernstein Pavan  
Deise Marini  
Queli Mara Sensolo  
William Rafael Cararo

1º  
2º  
3º  
4º  
5º  
6º  
7º  
8º  
9º

## EDUARDO ANGONESI PREDEBON

## CAMPUS RIO GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158262

Número do Contrato: 56/2014.  
Nº Processo: 23370000508201417.  
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08797261000196. Contratado: E D DUTRA DA SILVA & CIA.LT.DA - ME. Objeto: Renovação do contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 07/07/2016) 158262-26419-2016NE800028

CAMPUS SERTÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTOEDITAL Nº 144, DE 7 DE JULHO DE 2016  
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 137/2016, de 03 de junho de 2016, publicado no DOU em 07 de junho de 2016.

Área: Ciências Humanas

Classificação	Nome
1º	Paoline Bresolin

ODAIR JOSÉ SPENTHOF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016070800046

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIROEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 24/2016 - UASG 158157

Processo: 23270001296201677. Objeto: Solicitação pela DAAD - Diretoria Adjunta de Administração da contratação do serviço SOLICITAÇÃO-Núcleo de Suporte em Licitações - Plataforma Eletrônica de pesquisa, capacitação e atualização diária de informações jurídicas aos profissionais envolvidos na área de compras públicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Proporcionar suporte constante em capacitação aos servidores da área de Licitação do IFRJ Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2016. PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS. Reitor. Ratificação em 06/07/2016. MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 5.990,00. CNPJ CONTRATADA: 06.132.270/0001-32 EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA - ME.

(SIDEAC - 07/07/2016) 158157-26433-2016NE800202

## CAMPUS NILÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 158483

Processo: 2327000174/16-43. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/07/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Lúcio Tavares 1045 Bairro Centro Centro - NILÓPOLIS - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158483-05-17-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158483-05-17-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

TIAGO GONCALVES GUERRA  
p/Equipe de Apoio

(SIDEAC - 07/07/2016) 158483-26433-2016NE800004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE RONDÔNIAAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de película e persianas Total de Itens Licitados: 00010. Novo Edital: 08/07/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. 15 de Novembro, S/n - Guajará-mirim - RO. Planalto - GUAJARA-MIRIM - RO. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2016, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GEAN BATISTA DE LIMA  
Diretor de Planejamento e Administração

(SIDEAC - 07/07/2016) 158148-26421-2016NE800250

## CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, assio e conservação, e supervisão administrativa (encargado), que compreenderá mão-de-obra, todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como a supervisão dos serviços, sob o regime de execução indireta, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei. Total de Itens Licitados: 00008. Novo Edital: 08/07/2016 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Av. Calama Lote 0994 Quadra 169 Florealdo Pontes Pinto - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/07/2016, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABRICIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES  
Coordenador de Compras e Licitações

(SIDEAC - 07/07/2016) 158345-26421-2016NE800091

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE RORAIMAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 13/2016 - UASG 158152

Nº Processo: 23231000298201613. Objeto: Pagamento de inscrição para participação no curso de Contabilidade Pública realizar-se no período de 15 a 17 de junho de 2016, na cidade de Boa Vista - RR, para a servidora Luciana Saraiva da Costa cujo o valor da contratação é de R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidor, en-

qu, como Inexigibilidade de Licitação, no Art. 25, Inciso II, comb. c/o Art.13, da 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2016. MARIA ALZIRA DE MELO NETA. Diretora de Administração. Ratificação em 07/07/2016. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA. Pró Reitora de Administração. Valor Global: R\$ 2.590,00. CNPJ CONTRATADA: 24.483.286/0001-71 M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS - EPP.

(SIDEAC - 07/07/2016) 158152-26437-2016NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 72/2016 UASG 158516

Processo: 23292011304201635. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA PARA O CÂMPUS SÃO JOSÉ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/07/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150 Coqueiros - FLORIANÓPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-72-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-72-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/08/2016 às 13h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALINE HEINZ BELO  
Pró-Reitora de Administração

(SIDEAC - 07/07/2016) 158516-26438-2015NE806057

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2016

PROCESSO Nº: 23310.000232.2016-35  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTICÍPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65 e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - CNPJ: 46.482.840/0001-39; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 meses a partir de 31 de maio de 2016. ASSINATURA: 31/05/2016. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP e Antonio Carlos da Silva pela PREFEITURA.

## EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2016

PROCESSO Nº: 23441.000273.2015-55  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTICÍPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65, a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. - ELEKTRO - CNPJ: 02.328.280/0001-97 e o MUNICÍPIO DE ANDRADINA - CNPJ: 44.428.506/0001-71; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 36 meses a partir de março de 2016. ASSINATURA: 11/03/2016. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP, Noemi Oga pela ELEKTRO e Jamil Akio Ono pelo MUNICÍPIO.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32154/2016 - UASG 158154

Nº Processo: 23305001961201688.  
PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09405866000157. Contratado: PEDRAZUL SERVICOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem para o Câmpus Pirituba do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 20/06/2016 a 19/06/2017. Valor Total: R\$99.984,00. Fonte: 112915082 - 2016NE800303. Data de Assinatura: 20/06/2016.

(SICON - 07/07/2016) 158154-26439-2016NE800108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.